



Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do RJ
Travessa do Paço, 23 - 13º/14º and. Centro - Cep: 20.010-170 - RJ
Telefax: 3528/1200/1217
E-MAIL DEP.JURIDICO: juridico@sind-justica.org.br
Fundado em 25/01/89 - Entidade de Utilidade Pública - Lei 2.551/96

1

**EXMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO E.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.**

**SIND-JUSTIÇA - SINDICATO DOS
SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**, neste ato representado por sua Vice-
Presidente a Sra. Marta Maria Barçante Pires, vem à
presença de V. Exa, tendo em vista longo lapso temporal
sem que tenha havido desenvolvimento na carreira dos
serventuários, expor para ao final requerer o que seque:

1- Como é de sabença desta D. Administração,
esta entidade sindical impulsionada pelos anseios da
categoria que representa, provoca a deflagração do
processo de desenvolvimento da carreira de serventuário,
nos moldes das normas vigentes.

2- Neste diapasão, como preceitua o artigo 8, §
3º da Lei n.º 4620/2005, que dispõe sobre a
reestruturação dos cargos do quadro único de pessoal do
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, as

Sede: Travessa do Paço, nº 23 - 13º e 14º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20010-170
Tels.: (021) 3528/1200/1217

Internet: www.sindjustica.org.br - E-mail: sindjustica@sindjustica.org.br



promoções e progressões funcionais ocorrerão dentro do número de vagas previstos, observado o interstício mínimo de dois anos, que poderá ser dispensado em caso de ausência de candidato que o preencha.

3- No ano passado através da Resolução n.º 07 de 30-04-2008, o C. Conselho da Magistratura apresentou o percentual e quantitativo de vagas nas diversas classes e padrões dos cargos de Analista Judiciário e Técnico de Atividade Judiciário e ato contínuo, pela DGPES, órgão desta E. Presidência fora publicado em 30 de junho de 2008 a lista de progressão e promoção dos diversos serventuários que se enquadraram nos requisitos da Resolução n.º 17, também do C. Conselho da Magistratura.

4- Ocorre Exa. que apesar desta D. Administração ter realizado o desenvolvimento na carreira, o cerne é que a mesma não comportou o quantitativo de vagas apresentados, restando inúmeros servidores que preenchem os requisitos, sem a almejada progressão/promoção, sem contar que dos que foram contemplados com o desenvolvimento anterior, muitos se aposentaram ou até mesmo faleceram.



5- Portanto há grande quantitativo de vagas nas diversas classes e padrões distribuídos nos cargos de Técnico e Analista, o que justifica a deflagração dos procedimentos necessários, em conformidade com as normas **interna corporis**, de novo desenvolvimento na carreira de serventuário, permitindo assim sua maior valorização e o incremento nos níveis de acesso.

6- Por fim mister se faz reprimir que o interstício mínimo previsto na norma formal é dispensado sempre quando ocorrerem vagas, como é o caso da hipótese presente.

De todo exposto, solicita a V. Exa. que seja dado início aos estudos de apuração do quantitativo de vagas disponíveis, os critérios de pontuação e a derradeira lista da promoção/progressão com os nomes dos serventuários contemplados, tendo em conformidade com a Resolução n.º 17 de 13-07-2006 do C. Conselho da Magistratura, alertando para a previsão do último dia do mês de março para a expedição do quadro de vagas, o que encerra a celeridade da pretensão.



4

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do RJ
Travessa do Paço, 23 - 13º/14º and. Centro - Cep: 20.010-170 - RJ
Telefax: 3528/1200/1217
E-MAIL DEP.JURIDICO: juridico@sind-justica.org.br
Fundado em 25/01/89 - Entidade de Utilidade Pública - Lei 2.551/96

No ensejo, renova-se os votos de estima e distinta consideração.

Sem mais
Subscrevemo-nos
Atenciosamente.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2009.

MARTA MARIA BARÇANTE PIRES
Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO

Carreira	Classe	Padrão	Vagas Preenchidas	Previsão Legal
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	12	----	388
		11	1095	484
		10	139	484
		9	484	484
	B	8	783	581
		7	----	581
		6	678	678
		5	1698	775
	A	4	----	775
		3	----	1163
		2	1356	1356
		1	2151	1938
Carreira	Classe	Padrão	Vagas Preenchidas	Previsão Legal
TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA	C	12	13	265
		11	15	331
		10	247	331
		9	----	331
	B	8	397	397
		7	707	397
		6	157	463
		5	----	529
	A	4	529	529
		3	850	794
		2	926	926
		1	2132	1323

**Baseado na lista de antiguidade publicada em
 24/06/2008 e na lista de promoções publicada em
 30/06/2008.**